

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

## PORTARIA RPPS Nº 000022/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000022/2022.

## RESOLVE:

Art. 1° – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal n° 376/2005, a servidora Maria Cicera Almino da Silva, nomeada no cargo de Servente, conforme Portaria n° 125/94 e enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe J, 30 horas semanais, matrícula n° 197, conforme Parecer n° 174/2020 e Lei Municipal n° 731, de 21 de maio de 2021, inscrita no CPF n° 611.024.664-68 e portadora do RG n° 3.576.858 - SSP/PE.

- Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.
- **Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.
  - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de março de 2022.

Fernando Sérgio Lira Neto Prefeito João Gornes do Rego Presidente do IPREV